



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de VIGIA DE NAZARÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, consoante autorização do(a) Sr(a). CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL - DOU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO (PUBLICAÇÃO) DE ATOS OFICIAIS E NÃO-OFFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa Imprensa Nacional - DOU, pois a Prefeitura necessita dar publicidade aos atos administrativos como: avisos de licitação, adjudicação, homologação, extratos de contratos, portarias, editais, chamamentos públicos e outros, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial da Imprensa Nacional, conforme institui a Lei 8.666/93. Nesse sentido a Imprensa Nacional é considerado como o jornal público especialmente instituído por lei para a divulgação dos atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos da Administração Pública.

Desta forma, a empresa foi escolhida pelas razões acima elencadas, e por ser entidade integrante da Administração Pública, criada para esse fim específico.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

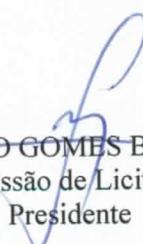
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$ 33.040,00 (Trinta e Três Mil e Quarenta Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos do processo.

VIGIA DE NAZARÉ - PA, 30 de maio de 2017


SANDRO GOMES BARROS
Comissão de Licitação
Presidente